

## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 11 de fevereiro de 1985*

**"Altera a redação dos artigos 4º e 6º da Resolução nº 002/84, e dá outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,  
faço*

*saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:*

*Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 02/84 passou a ter a seguinte redação:  
" O Presidente da Câmara terá uma Verba de Representação no mesmo valor  
à  
representação do Vice-Prefeito, ou seja, 2/3 (dois terços) do total atribuído  
ao Prefeito  
Municipal".*

*Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº 02/84 passa a ter a seguinte redação:  
"O valor da despesa com os subsídios dos Vereadores, não poderá  
ultrapassar 4%*

*(quatro por cento) da Receita efetivamente realizada no exercício anterior".*

*Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 1º de  
dezembro de  
1984.*